



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. ° 1666/2013

JARDIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE  
URBANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. -----.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote  
localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani nº 370, de propriedade do município, ao  
Sr. Márcio Lopes.

**Art. 2º** - As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Sr.  
Márcio Lopes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal